



**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3892/2021**

ESTABELECE PRIORIDADE NA VACINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA VACINAÇÃO CONTRA A COVID 19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecida a prioridade das pessoas com deficiência, definida no artigo 2º, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na vacinação contra a Covid-19, no âmbito do município de Petrópolis.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde proceder a inclusão no rol de prioritários do programa de vacinação as pessoas com deficiência, e estabelecer as diretrizes e planejamento de distribuição dos imunizantes.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A proposição visa reconhecer a prioridade das pessoas com deficiência, que são aquelas estabelecidas no art. 2º, da Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida pela Lei Brasileira de Inclusão.

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 já trouxe, nas ocasiões em que o quantitativo de doses distribuídas não forem suficientes para cobrir o grupo específico do chamamento, critérios para vacinação por etapas e deu prioridade às pessoas com deficiências:

“Pessoas com deficiência permanente: impende destacar que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (no 13.146 de 6 de julho de 2015) não difere quanto a priorização e/ou vulnerabilidade quanto ao tipo de deficiência e grau de comprometimento implicado. No entanto, no contexto da covid-19, sabe-se que algumas condições aumentam potencialmente o risco de infecção, como por exemplo pessoas que possuem necessidade de uso frequente das mãos (exploração tático, mobilidades) e/ou auxílio de terceiros para execução de suas atividades diárias, dificuldades para maior frequência na higienização e cuidado pessoal.”

Dessa forma, é dever do ente estatal garantir prioridade a esse grupo tão importante na vacinação.

Sala das Sessões, 07 de Abril de 2021

GILDA BEATRIZ
Vereadora